



CONTRATO Nº 0071/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0090/2017, PREGÃO 0028/2017, AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – AGOSTO A DEZEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E MERCADO XV LTDA - ME.

Contrato de compra e venda que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CLAUDIO SPRÍCIGO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 551.995.939-00 e CI nº 10/R-1.912.533, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo, 33 no município de Arroio Trinta – SC – Santa Catarina e de outro lado à empresa **MERCADO XV LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.861.458/0001-96, com sede na Rua XV de Novembro, Centro, Município de Arroio Trinta, neste ato representado por **FLAVIA BIAVA**, nos autos **qualificada, CONTRATADA** que de acordo com o Processo Licitatório Nº 0090/2017, Pregão nº 0028/2017, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 combinada com a Lei n.º 8883/94, e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é **FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2017, DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, conforme processo licitatório epigrafado, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, conforme segue:

Item	Material/Serviço	Un. Med.	Qtd.	Vlr. Un.	Vlr. Total.
22	27340 - Biscoito Salgado Tipo Água e Sal. Textura crocante, deverá estar em perfeito estado de conservação, inteiros. Embalagem de aproximadamente 700g a 800 g, de polietileno transparente, impermeáveis e lacrados devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	Un	80	5,18	414,40
26	27344 - Canela em Rama. Produto íntegro, com características adequadas para o consumo. Embalagem contendo 100g, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador.	Un	4	6,00	24,00
44	27362 - Cravo da Índia. Produto alimentício. O cravo deve ser constituído por botões florais de espécimes vegetais genuínos, são e limpos. Deve apresentar aspecto e cor característica, cheiro fortemente aromático característico de cravo da índia e sabor pungente. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente.	Un	6	10,80	64,80
51	27369 - Farinha de Mandioca Torrada	KG	5	3,20	16,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA

Santo Possato

GERENTE DE ARROIO TRINTA



	. De primeira qualidade, fina, sem glúten. Embalagem de 1 kg, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador.				
53	27371 - Farinha de Rosca. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura, fermento biológico e sal. Sem odor rançoso, cor e cheiro característicos. Embalagem de 1 kg em polietileno contendo data de fabricação e validade, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador.	Un	5	4,80	24,00
55	27373 - Farinha de Trigo Integral. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa, mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel, bem vedada, contendo 1 kg. Prazo de Validade: mínimo de 4 meses. Data de Fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	3	2,80	8,40
56	27374 - Fécula de Batata. Para o preparo de pratos doces e salgados, não deve conter glúten. Embalagem deve estar intacta, conter 200 g, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. Prazo de fabricação: máximo 30 dias.	Un	5	6,68	33,40
60	27378 - Granola Tradicional. Composta de cereais como: aveia, trigo, centeio, cevada, amaranto, quinua ou um mix destes ingredientes; grãos como: castanhas (mên, pará, nozes, mênodoa, avelã, etc), semente de linhaça, girassol, gergelim, ou um mix destes ingredientes; frutas secas ou liofilizadas ou desidratadas; açúcar e gordura, o açúcar pode ser na forma de: mel, melado de cana, açúcar (cristal ou mascavo ou demerara) e a gordura normalmente é na forma de óleo. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	10	12,00	120,00
64	27382 - Leite Semi-Desnatado Sem Lactose. Leite UHT semi-desnatado sem lactose (0%), indicado para crianças com intolerância a lactose. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo até 1 L. Embalagem em perfeito estado: acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujeidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem.	Un	40	3,25	130,00
74	27392 - Manteiga Sem Sal. De primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	KG	5	13,00	65,00
75	27393 - Margarina Vegetal Sem Sal.	Un	20	4,90	98,00



	Produto de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com 60 a 80% de lipídios, livre de gordura trans. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado. Embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 500g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
77	27395 - Milho Verde Congelado. Características: sabor, aroma e textura próprios, 100% natural. Congelado a -18°C. Embalagem de polietileno contendo 350 g e as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Un	60	4,50	270,00
78	27396 - Mingau de Banana e Maça Zero Açúcar. Cereal para alimentação infantil a base de trigo, arroz, milho, aveia e cevada rico em vitaminas e minerais. Zero adição de açúcares, para crianças a partir de 6 meses. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias. Embalagem em sachê de 150g, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador.	Un	15	7,35	110,25
79	27397 - Mingau Multicereais Zero Açúcar. Cereal para alimentação infantil a base de trigo, arroz, milho, aveia e cevada rico em vitaminas e minerais. Zero adição de açúcares, para crianças a partir de 6 meses. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias. Embalagem em sachê de 150g, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador.	Un	15	7,40	111,00
81	27399 - Orégano. Condimento de folhas secas, picadas e desidratadas. Embalagem com 10g, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador.	Un	10	1,50	15,00
95	27413 - Salsicha Tipo Hot-dog. À base de carnes íntegras de aves, suíno e bovino, sal e água, conservado em salmoura, contendo data de fabricação, validade e ingredientes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais, respeitando as recomendações do fabricante.	KG	60	7,10	426,00
96	27414 - Sequilho Doce, Isento de Glúten. Sabor leite, nata, coco ou polvilho. Isento de glúten e lactose. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten, deve ser crocante e saboroso, livre de gordura trans e adoçantes artificiais. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, ingredientes, validade e peso.	KG	2	7,05	14,10
97	27415 - Suco Natural Concentrado Sabor Abacaxi Sabor 100% natural da fruta, sem aditivos químicos, nem corantes e conservantes. Sabor abacaxi, em embalagem de 500 ml e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Com armazenamento à temperatura ambiente. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Un	60	6,30	378,00



98	27416 - Suco Natural Concentrado Sabor Manga. Sabor 100% natural da fruta, sem aditivos químicos, nem corantes e conservantes. Sabor manga, em embalagem de 500 ml e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Com armazenamento à temperatura ambiente. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Un	60	6,90	414,00
99	27417 - Suco Natural Concentrado Sabor Maracujá. Sabor 100% natural da fruta, sem aditivos químicos, nem corantes e conservantes. Sabor maracujá, em embalagem de 500 ml e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Com armazenamento à temperatura ambiente. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Un	80	7,70	616,00
100	27418 - Suco Natural Concentrado Sabor Pêssego. Sabor 100% natural da fruta, sem aditivos químicos, nem corantes e conservantes. Sabor pêssego, em embalagem de 500 ml e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Com armazenamento à temperatura ambiente. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Un	60	6,20	372,00
104	27422 - Vinagre Tinto. Características técnicas: Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 2 L. Prazo de Validade: mínimo de 8 meses. Data de Fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Un	30	5,90	177,00
Total					3.901,35

Parágrafo único – Todos os produtos deverão ser entregue na contratada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Arroio Trinta - SC, sendo que, os produtos hortifrutigranjeiros, pão, leite e frios deverão ser entregues semanalmente, conforme data pré-estabelecida e os demais produtos, conforme solicitação da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Município pagará pelos produtos da Merenda Escolar, conforme a entrega dos mesmos, conforme liberação dos recursos federais e estaduais, mediante apresentação da nota fiscal, sendo que não haverá reajuste. O valor global de cada contrato é de **R\$ 3.901,35 (TRÊS MIL NOVECENTOS E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**. A nota fiscal deverá ser apresentada conforme a entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento será feito mensalmente, através de transferência bancária e mediante a apresentação da Nota Fiscal, até cinco dias após a entrega da merenda.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo do presente contrato terá seu início em de 10 de AGOSTO de 2017 e terminará em 31 de DEZEMBRO de 2017, ou até que as mercadorias/produtos forem totalmente entregue, não podendo ser renovado.

4

Secretaria Municipal de Arroio Trinta
Santo Rosato
OAB/SC 10.012 Advogado



CLÁUSULA QUINTA - A despesa deste contrato correrá a conta de elementos do Orçamento de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos produtos, verificação e controle a serem adotada pelo Contratante.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei n.º. 8666/93 combinada com a redação dada pela lei n.º 8.883/94, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na lei n.º. 8.666/93, combinada pela redação dada pela lei n.º. 8.883/94, sem que caiba a Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos das despesas decorrentes do transporte da Merenda Escolar, assim como, dos funcionários. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros, bem como, pelos Seguros de Lei.

§ 1.º - Os danos e os prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa a Contratada, sob pena de multa.

§ 2.º - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

§ 3.º - O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

§ 4.º - A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

§ 5.º - A contratante se responsabilizará pela substituição de produtos entregues fora do padrão de qualidade, ou deteriorados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir do presente contratação, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

B

[Handwritten signature]

5

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Município de Arroio Trinta
Santo Possato
Advogado



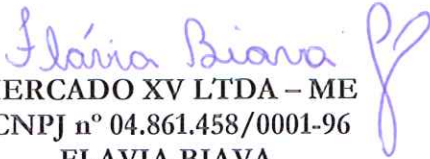
Estado de Santa Catarina
Município de Arroio Trinta



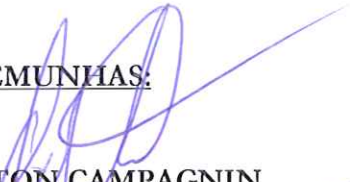
E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

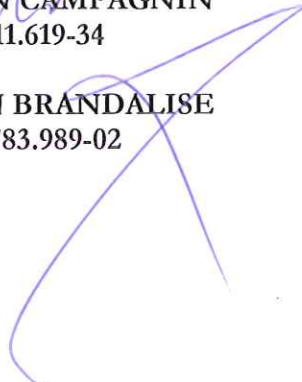
Arroio Trinta – SC, 10 de agosto de 2017.


MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal
Contratante


MERCADO XV LTDA – ME
CNPJ nº 04.861.458/0001-96
FLAVIA BIAVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


EVERTON CAMPAGNIN
CPF: 715.611.619-34


RONIVAN BRANDALISE
CPF: 027.783.989-02


Santo Possato
O. DISC. 49.045. A. Jundado



Estado de Santa Catarina
Município de Arroio Trinta



CONTRATO N° 0071/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0090/2017

PREGÃO N° 0028/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS AGOSTO A DEZEMBRO/17

EMPRESAS CONTRATADA: MERCADO XV LTDA ME LTDA

VALOR R\$5.458,80

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Município de Arroio Trinta
Santo Possato
Advogado